PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.957-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 864, DE 23 DE MAIO DE 2000

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento em vigor e dá outras providências"

LUIZ SERGIO CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - Segurança Pública
411000- Construção e Ampl.Prédio Polícia Militar..... 8.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Administração do Gabinete
313000- Material de Consumo/Festividades..... 1.000,00
339000- Serviços de Terceiros/Festividades..... 1.000,00

02.02 - Prefeitos Especiais e Assistência Agropecuária.
411000- Construção de Prédio para Agropecuária..... 2.500,00

05.00 - SAÚDE E ACXO SOCIAL
05.01 - Saúde
332000- Consórcio Intermunicipal de Saúde..... 3.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de maio de 2000

LUIZ SERGIO CINTRA
Prefeito Municipal

dg-2000/pma.